



PROGRAMA DE INTEGRIDADE - VERSÃO 1.00

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Instituição da comissão de integridade

Nome e número do ato normativo que instituiu a comissão de integridade responsável pela formulação do programa de integridade da organização

PORTARIA SMPM-GAB Nº 1, de 09 de fevereiro de 2022

Data de publicação do ato normativo

09/02/2022

Data prevista para conclusão do PI

15/02/2022

Link da publicação do ato normativo

[Acessar](#)

Servidores

Liange Hiroe Doy Fernandes, 229857 - Secretária Municipal
Fernanda Serenário, 142247 - Assessoria de Gabinete
Rosangela Portella Teruel, 160911 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Programa de integridade

Estrutura organizacional

Missão

Propor diretrizes, planejar, coordenar, executar e articular a gestão estratégica e transversal das políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do Município de Londrina com vistas à prevenção e enfrentamento à violência, à capacitação para o trabalho e geração de renda e ao fortalecimento do trabalho em rede e do controle social.

Visão

Ser referência nacional por suas ações inovadoras, eficazes e transformadoras da realidade das mulheres do município de Londrina.



Valores

Ética

Integridade

Transparência

Inovação

Eficiência

Respeito às diversidades

Reconhecimento da autonomia das mulheres

Enfrentamento a todas as formas de violência e preconceitos

Transversalidade das políticas para as mulheres públicas com as demais políticas públicas

Estrutura Orgânica

Conforme artigo 4º do Regimento Interno do órgão (Decreto Municipal 278, de 04 de março de 2021), a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres é constituída das seguintes unidades organizacionais:

I. Assessoria de Gabinete;

II. Assessoria Administrativa e Financeira;

III. Assessoria de Planejamento e Gestão;

VI. Diretoria de Atendimento Especializado à Mulher;

a. Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher;

b. Gerência da Casa Abrigo Canto de Dália;

c. Gerência de Inclusão Social e Produtiva;

V. Diretoria de Empreendedorismo e Ações Educativas.

§ 1º A Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher é responsável por administrar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CAM, e será estruturado e organizado em Regimento próprio.

§ 2º A Gerência da Casa Abrigo Canto de Dália é responsável por administrar a Casa Abrigo Canto de Dália - CACD, e será estruturada e organizada em Regimento próprio.

§ 3º A Gerência de Inclusão Social e Produtiva é responsável pela articulação e realização de ações e projetos para a inserção das usuárias em atendimento no Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CAM e na Casa Abrigo Canto de Dália- CACD no mercado de trabalho, e será estruturada e organizada em Regimento próprio.



§ 4º A Diretoria de Empreendedorismo e Ações Educativas é responsável por administrar o Centro de Oficinas para as Mulheres - COM, e será estruturado e organizado em Regimento próprio.

Além disso, de acordo com o § 5, à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres encontra-se vinculado o cargo de provimento em comissão denominado Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres (Código APPM01, Nível de Vencimento CC01), responsável por atuar em atividades de orientação e assessoria aos serviços, programas e projetos voltados à defesa dos direitos e ao enfrentamento da violência contra a mulher, além de outras atribuições que estão definidas na Lei Municipal 12.293, de 23 de junho de 2015. Importante frisar que este cargo tem como requisito sua titular ter Ensino Superior completo em Direito, com a devida inscrição no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção do Paraná (OAB-PR).

Competências

Conforme artigo 2º do Regimento Interno do órgão (Decreto Municipal 278, de 04 de março de 2021), à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, diretamente subordinada ao Prefeito do Município, compete:

- I. Fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do Município de Londrina, priorizando a transversalidade de gênero nas políticas públicas e o enfrentamento à violência contra a mulher;
- II. Desenvolver ações de enfrentamento a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- III. Realizar parcerias com a União, Estado, Municípios, órgãos municipais da administração direta ou indireta, e sociedade civil, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres, especialmente àquelas vítimas de violência doméstica, familiar e sexual;
- IV. Convocar e promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres;
- V. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;
- VI. Administrar, gerir e estruturar os serviços de atenção e atendimento às mulheres, que compõem a sua estrutura organizacional;
- VII. Administrar e gerir o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM;
- VIII. Coordenar a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra a Mulher;



- IX. Realizar e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades relacionadas à promoção da autonomia e defesa dos direitos das mulheres;
- X. Assessorar o(a) Prefeito(a) sobre todos os assuntos que, no âmbito da Administração Pública Municipal, envolvam interesses das mulheres, nos limites de sua competência;
- XI. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Atribuições

Segundo o artigo 5º do Regimento Interno do órgão, às unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sem prejuízo das atribuições específicas e próprias tratadas regimentalmente, compete:

- I. Atuar em conformidade com as disposições e diretrizes insculpidas no artigo 3º deste regimento, buscando a excelência no atendimento;
- II. Analisar os processos administrativos afetos a sua área de atuação, instruindo-os de forma íntegra, tempestiva, clara e completa;
- III. Coletar dados, elaborar relatórios e indicadores referentes às atividades desenvolvidas pela unidade, bem como os destinados à instrução de processos administrativos e à tomada de decisão do Titular da Pasta acerca dos assuntos do Órgão, no seu âmbito de competência;
- IV. Propor, sempre que conveniente e necessário, a simplificação e o aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- V. Manter e fazer manter atualizados conteúdos e informações acerca dos assuntos do Órgão, no seu âmbito de competência, para disponibilização na internet e intranet;
- VI. Minutar e/ou elaborar anteprojetos de lei, decretos, instruções normativas e demais atos administrativos e correspondências oficiais do Órgão afetas a sua área de atuação;
- VII. Propor e auxiliar a realização de treinamentos, no âmbito de sua competência, inclusive de forma integrada com outros Órgãos ou unidades administrativas interessadas, podendo, inclusive, solicitar a participação de servidores(as) devidamente capacitados(as);
- VIII. Cumprir e fazer cumprir atos técnicos e administrativos emanados de seu superior;
- IX. Acompanhar e contribuir para a viabilização das ações e projetos estratégicos programados pelo Titular da Pasta;
- X. Participar, quando convocado(a), de reuniões, conselhos, atividades e grupos de trabalho, conforme designação do Titular da Pasta; e
- XI. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção, quando necessário.



As competências das unidades organizacionais da SMPM podem ser consultadas no Regimento Interno da SMPM, disponível em:

<https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-mulher/legislacao-20/38292-regimento-interno-smpm-jom-4296-de-11mar21/file>

Diagnóstico do ambiente de integridade

Quais instrumentos foram utilizados para o diagnóstico do ambiente de integridade?

Formulário Diagnóstico de Integridade Pública
Levantamento dos atendimentos de Ouvidoria
Matriz SWOT/FOFA

Quais os principais resultados em relação ao diagnóstico do ambiente de integridade?

Por meio dos instrumentos para o diagnóstico do ambiente de integridade da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres foi possível verificar pontos a serem melhorados visando, em conformidade com artigo 2º, I, do Decreto Municipal 1.179, de 26 de setembro de 2023, implantar conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Programa de integridade

Qual a visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização?

Pretendemos desenvolver uma cultura organizacional baseada na integridade, na ética e na transparência.

Quais os objetivos do programa de integridade da organização?

Em conformidade com o artigo 4º do Decreto Municipal 1179, de 26 de setembro de 2023, o Programa de Integridade da SMPM deverá observar os seguintes objetivos:

I - apoiar a cultura da integridade nos órgãos e nas entidades da administração pública do Poder Executivo, de modo a preservar sua reputação e a vincular sua imagem ao senso de ética, responsabilidade e integridade;



- II - incentivar ações de comunicação, divulgação e o uso de estratégias específicas para promoção da integridade junto aos diversos atores que se relacionam com os órgãos e as entidades do Poder Executivo;
- III - identificar e reduzir os riscos à integridade, provendo segurança e transparência em sua execução;
- IV - incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas e ao alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos;
- V - assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
- VI - estimular o comportamento íntegro e probo dos servidores públicos municipais, de forma a coibir qualquer conduta contrária ao interesse público;
- VII - assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as recomendações dos órgãos de controle interno e externo;
- VIII - adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação;
- IX - adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento;
- X - estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos;
- XI - aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles internos;
- XII - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
- XIII - proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego.

Qual a estrutura de governança e de gestão do programa de integridade?

A estrutura de governança na SMPM é formada pelo Comitê Interno de Governança Pública, nos termos da Lei Municipal 13.310, de 20 de dezembro de 2021, que instituiu a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

De acordo com a referida normativa, em seu artigo 14, ao Comitê Interno de Governança Pública compete:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança previstos nesta Lei;
- II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:



a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de Governança Pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com o apoio institucional da Controladoria-Geral do Município a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Qual a periodicidade dos monitoramentos do programa de integridade?

Anual

Qual a periodicidade das avaliações do programa de integridade?

A cada 02 anos

Qual a periodicidade das atualizações do programa de integridade?

A cada 02 anos

Quais os principais aspectos devem ser observados na elaboração do plano de comunicação?

O Plano de Comunicação da SMPM terá por intuito promover ampla divulgação de todos os instrumentos e materiais vinculados ao Programa de Integridade, como forma de sensibilizar públicos interno (servidores) e externo (sociedade).

O plano de comunicação da SMPM deverá observar:

a) divulgação interna e externa do Planejamento Estratégico da SMPM de forma a tornar intrínseco missão, visão, valores, objetivos e metas do órgão;

b) divulgação interna e externa do Programa de Integridade, seus conceitos, além dos resultados do monitoramento e avaliação;

c) prestação de contas sobre o Programa de Integridade e seus resultados às instâncias de controle social ligadas ao órgão;



- d) publicação de conceitos de integridade, ética e transparências nas redes sociais da Secretaria;
- e) manutenção atualizada do site da SMPM;
- f) dentre outras ações.

Quais os principais aspectos devem ser observados na elaboração do plano de capacitação?

São aspectos que pretendemos observar:

- a) plano continuado de capacitação, com a viabilização de cursos e ações voltadas à área de integridade, governança e ética;
- b) disponibilização de arquivo digital (via SEI) com as principais normativas, leis e materiais audiovisuais sobre a temática da integridade, governança e ética para ciência e consulta;
- c) dentre outras ações.

Quais os eixos temáticos serão trabalhados no programa de integridade da organização?

Governança e Comprometimento da Alta Administração
Planejamento Estratégico
Promoção da Cultura de Integridade
Transparência Pública e Controle Social

Plano de integridade

Governança e Comprometimento da Alta Administração

Eixo refere-se a ações que visem:

- a) Fortalecer a governança interna do órgão e promover o compromisso da alta administração com a ética e integridade, que deverá possuir elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade;
- b) Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as recomendações dos órgãos de controle interno e externo.



Subeixo: Sistema de Governança

De acordo com o art. 2º da Lei 13.310, de 20 de dezembro de 2021, governança pública é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Ação: Controle interno e externo

Número da ação

1

Descrição

Assegurar que sejam atendidos aos requerimentos e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

Unidade administrativa executora

Assessoria Administrativa e Financeira

Unidade administrativa de apoio

Secretária Municipal

Objetivos da ação

Cumprimento da legislação e das melhores práticas em controle.

Benefícios para a instituição

Prevenção de irregularidades.

Subeixo: Comprometimento da Alta Administração

O comprometimento da alta administração deverá estar refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade (artigo 5º, § 1º, Decreto 1179/2023).

Ação: Promoção da Integridade

Número da ação

1

Descrição

Demonstrar publicamente apoio e adesão às medidas de promoção à integridade.



Unidade administrativa executora

Secretária Municipal

Unidade administrativa de apoio

Assessoria de Gabinete

Objetivos da ação

Demonstrar o comprometimento da Alta Administração com a integridade.

Benefícios para a instituição

Servir como exemplo à equipe, motivando-a.

Planejamento Estratégico

Eixo refere-se a ações que visem o planejamento estratégico do órgão, com metas e objetivos bem definidos.

Subeixo: Gestão Estratégica

Planejamento estratégico é um processo organizacional contínuo e sistêmico de conhecimento organizacional, definição de rumos e desenho de propostas com vistas ao desenvolvimento institucional de longo prazo.

Implantando desde 2023, o principal objetivo do Planejamento Estratégico da SMPM é aprimorar a gestão das políticas públicas para as mulheres no município de Londrina contribuindo para a para a concretização do ODS 05 da Organização das Nações Unidas (e em consonância com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em vigor (PMPM 2023 2026).

Ação: Planejamento da integridade

Número da ação

1

Descrição

Incluir a questão da integridade no planejamento estratégico do órgão.

Unidade administrativa executora

Assessoria de Planejamento e Gestão

**Unidade administrativa de apoio**

Assessoria de Gabinete

Objetivos da ação

Auxiliar na construção da cultura de integridade.

Benefícios para a instituição

Tornar o conceito de integridade intrínseco em todos os objetivos, metas e ações do órgão.

Ação: Divulgação do Planejamento**Número da ação**

2

Descrição

Divulgação interna e externa do Planejamento Estratégico da SMPM.

Unidade administrativa executora

Assessoria de Gabinete

Unidade administrativa de apoio

Assessoria de Planejamento e Gestão

Diretoria de Atendimento Especializado à Mulher

Diretoria de Empreendedorismo e Ações Educativas
--

Objetivos da ação

Tornar intrínseco missão, visão, valores, objetivos e metas do órgão.

Benefícios para a instituição

Manutenção da transparência da SMPM e possibilidade de controle social.

Transparência e Controle Social

Ações que visem incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas e ao alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos.



Subeixo: Transparência Ativa

Ações de divulgação ao público externo.

Ação: Divulgações

Número da ação

1

Descrição

São ações a serem implementadas:

- a) Divulgação interna e externa do Programa de Integridade, seus conceitos, além dos resultados do monitoramento e avaliação.
- b) Melhoria do site da SMPM e da divulgação dos serviços e dados de atendimento.
- c) Divulgação dos currículos das servidoras investidas em função de confiança.

Unidade administrativa executora

Assessoria de Gabinete

Unidade administrativa de apoio

Assessoria de Planejamento e Gestão
Diretoria de Atendimento Especializado à Mulher
Diretoria de Empreendedorismo e Ações Educativas

Objetivos da ação

Promoção da transparência ativa.

Benefícios para a instituição

Manter público externo informado.

Subeixo: Controle Social

Ações que possibilitem o controle social das atividades do órgão.

Ação: Prestação de contas

Número da ação

1

Descrição



Prestar contas sobre o Programa de Integridade e seus resultados às instâncias de controle social ligadas ao órgão, tais como Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) e Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres (RMEVCM).

Unidade administrativa executora

Secretária Municipal

Unidade administrativa de apoio

Assessoria Administrativa e Financeira
Assessoria de Gabinete
Assessoria de Planejamento e Gestão
Diretoria de Atendimento Especializado à Mulher
Diretoria de Empreendedorismo e Ações Educativas
Secretária Municipal

Objetivos da ação

Divulgar os resultados do programa, incentivando o controle social.

Benefícios para a instituição

Fiscalização das atividades com avaliação e sugestões de melhorias pelas instâncias de controle social.

Promoção da Cultura da Integridade

Trata-se de promover ações que instituem uma cultura da integridade.

Subeixo: Instituição de uma cultura de integridade

Ações que permitam ao órgão instituir uma cultura organizacional de integridade.

Ação: Capacitação continuada

Número da ação

1

Descrição

Instituição de um plano continuado de capacitação, com a viabilização de cursos e ações voltadas à área de integridade, governança e ética.

**Unidade administrativa executora**

Secretária Municipal

Unidade administrativa de apoio

Assessoria de Planejamento e Gestão

Objetivos da ação

Capacitar a equipe sobre os conceitos de integridade.

Benefícios para a instituição

Servidores comprometidos com a integridade da instituição.

Controles Internos e Gestão de Riscos

Ações que visem à melhoria dos controles internos e minimização de riscos.

Subeixo: **Processos e atividades**

Aprimoramento de processos e atividades internas.

Ação: Prevenção de riscos

Número da ação

1

Descrição

São ações a serem implantadas para minimizar riscos:

- a) Revisão dos acessos às unidades do SEI, de rede e dos e-mails institucionais;
- b) Reorientação quanto aos níveis de sigilo dos processos em tramitação no SEI;
- c) Determinação de troca periódica de senhas dos sistemas de trabalho;
- d) Realizar revisão e atualização periódica do inventário de dados pessoais e Relatório de Impacto de Dados Pessoais (RIPD) do órgão.

Unidade administrativa executora

Secretária Municipal

Unidade administrativa de apoio

Assessoria Administrativa e Financeira



Assessoria de Gabinete
Assessoria de Planejamento e Gestão
Diretoria de Atendimento Especializado à Mulher
Diretoria de Empreendedorismo e Ações Educativas
Gerência da Casa Abrigo Canto de Dália
Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher

Objetivos da ação

Minimizar riscos de vazamentos de dados.

Benefícios para a instituição

Aprimoramento com relação às normativas vigentes de tratamento de dados.

Validação geral

Data de início

16/12/2024

Data de conclusão

17/12/2024

Stakeholders

Comitê Interno de Governança

Informações complementares e constatações gerais sobre o processo de validação do programa e do plano de integridade

A validação do programa e plano de integridade deu-se pelo envio, por e-mail, às integrantes que na data do ato encontravam-se em férias e licença médica.